

Decreto nº30, de 15 de fevereiro de 2021.

RATIFICA E REGULARIZA PARCELAMENTO DE SOLO EM CUMPRIMENTO DO ART.6° DA LEI COMPLEMENTAR N°93, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016, APROVA DESMEMBRAMENTO E ANEXAÇÃO DE ÁREA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e; diante do permissivo legal contido no art.6º da Lei Complementar nº93, de 14 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº *5.491/2012*, que originou a Lei Complementar nº93, de 14 de setembro de 2016, objeto de autorização de permuta de imóveis e desmembramentos de áreas de propriedade do Município e dos Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves;

CONSIDERANDO o interesse público que envolve a efetivação dos preceitos da norma acima citada, eis que as áreas mencionadas envolvem a regularização do terreno do Estádio Municipal, para sanar exigências cartoriais do 2º Ofício de Imóveis da Comarca, no que se refere ao registro do imóvel da Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos do oficio nº023/2021 do Departamento de Patrimônio que narra à necessidade de formalização do desmembramento da área de propriedade do Município objeto da autorização legislativa, bem como sua anexação;

CONSIDERANDO que a citada norma veio para regularizar das áreas por meio dos desmembramentos recíprocos e posterior permuta das áreas nº02, com iguais metragens de 17.774,00m2, nos termos dos projetos e memoriais aprovados pelo Município, conforme comunicação interna SMOMA/TOP/037/2015, datada de 10/06/2015;

CONSIDERANDO que após desmembradas as áreas descritas na norma e permutadas na forma da lei autorizativa, bem como unificadas as áreas permutadas **de** 17.774,00m2, os imóveis do Município e dos Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves irão totalizar as metragens originais respectivas de 57.800,92me e 40.250,00m2, **porém alterandose os perímetros de suas confrontações**, em razão das permutas das áreas nº02, de cada um, nominadas com mesmo número e área, tudo para regularizar o domínio da área do Estádio Municipal e também do particular;

DECRETA:

- **Art.1º.** Fica ratificada a aprovação do procedimento administrativo de desmembramento e unificação de áreas de propriedade do Município, objeto da Lei Complementar nº93, de 14 de setembro de 2016.
- §1º. Após o desmembramento da área do Município de Conselheiro Lafaiete, esta passa a ser identificada da seguinte forma, conforme memorial descritivo objeto da



comunicação interna SMOMA/TOP/037/2015, datada de 10/06/2015; - DESMEMBRAMENTO DA ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE:- ÁREA 01: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT V 0005, de coordenadas N 7.713.609,34 m. e E 624.576,76 m., situado no limite com terrenos de propriedade de Izabel Furtado do Amara! e/ou Sucessores, com deste, segue com azimute de 57°39'48" e distância de 37,86 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Izabel Furtado do Amara! e/ou Sucessores até o vértice PT V 0020, de coordenadas N 7.713.629,59 m. e E 624.608,76 m.; deste, segue com azimute de 73°59'36" e distância de 38,94 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Izabel Furtado do Amaral e/ou Sucessores até o vértice PT V 0021, de coordenadas N 7.713.640,33 m. e E 624.646,19m.; deste, segue com azimute de 87°32'40" e distância de 41,30 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Izabel Furtado do Amara! e/ou Sucessores até o vértice PT-V-0022, de coordenadas N 7.713.642,10 m. e E 624.687,45 m.; deste, segue com azimute de 98°57'49" e distância de 46,87 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Izabel Furtado do Amaral e/ou Sucessores até o vértice PT-V-0023, de coordenadas N 7.713.634,79 m. e E 624.733,75 m.; deste, segue com azimute de 226°41'28" e distância de 13,87 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Francisco Sales Baeta de Siqueira e/ou Sucessores até o vértice PT-V-0024, de coordenadas N 7.713.625,28 m. e E 624.723,65 m.; deste, segue com azimute de 267°55'25" e distância de 21,98 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Francisco Sales Baeta de Siqueira e/ou Sucessores até o vértice PT-V-0025, de coordenadas N 7.713.624,48 m. e E 624.701,68 m.; deste, segue com azimute de 181'35'37" e distância de 132,53 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Francisco Sales Baeta de Siqueira e/ou Sucessores até o vértice PT-V- 0026, de coordenadas N 7.713.492,01 m. e E 624.698,00 m.; deste, segue com azimute de 16598,11 " e distância de 17597 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Imobiliária Maia Dantes e/ou Sucessores até o vértice PT-V-0027, de coordenadas N 7.713.474,62 m. e E 624.702,56 m.; deste, segue com azimute de 194°56'31" e distância de 26,19 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Imobiliária Maia Dantes e/ou Sucessores até o vértice PT-V-0028, de coordenadas N 7.713.449,32 m. e **E 624.695,80** m.; deste, segue com azimute de 191°01'26" e distância de 26,39 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Imobiliária Maia Dantes e/ou Sucessores até o vértice PT-V-0029, de coordenadas N 7.713.423,41 m. e E 624.690,76 m.; deste, segue com azimute de 187'23'34" e distância de 40,67 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Imobiliária Maia Dantes e/ou Sucessores até o vértice PT-V-0030, de coordenadas N7.713.383,08 m. e **E 624.685,52** m.; deste, segue com azimute de 280°15'56" e distância de 19.52 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves - Area 02 até o vértice PT-V-0071, de coordenadas N 7.713.386,56 m. e E 624.666,31 m.; deste, segue com azimute de 214°21'20" e distância de 14,57 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves - Área 02 até o vértice PT-V-007H, de coordenadas N 7.713.374,53 m. e E 624.658,09 m.; deste, segue com azimute de 214°18'12" e distância de 30,32 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves - Área 02 até o vértice PT-V-007G, de coordenadas N 7.713.349,48 m. e E 624.641,00 m.; deste, segue com azimute de 268058t54t e distância de 53,19 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves - Área 02 até o vértice PT-V-007F, de coordenadas N 7.713.348,54 m. e E 624.587,82 m.; deste, segue com azimute de 277°08'16" e distância de 35,88 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves - Área 02 até o vértice PT-V-007E, de coordenadas N 7.713.353,00 m. e **E 624.552,21** m.; deste, segue com azimute de 281°02'24" e distância de 27,94 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves -Área 02 até o vértice PT-V-0007, de coordenadas N 7.713.358,35 m. e E 624.524,79 m.; deste, segue com azimute de 10°44'29" e distância de 70,15 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves - Área 02 até o vértice PT-V-0006, de coordenadas N 7.713.427,27 m. e E 624.537,86 m.; deste, segue com azimute de 12°03'39" e distância



de 186,18 m., confrontando neste trecho com **terrenos de propriedade de Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves - Área** 02 até o vértice **PT V 0005**, de coordenadas N 7.713.609,34 m. e E 624.576,76 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 451 WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **Área total: 40.026,92 m2 Perímetro total: 882,35 metros**

§2°. Após o desmembramento da área dos Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves permutada na forma da Lei Complementar nº93, de 14 de setembro de 2016 em favor do Município, esta passa a ser identificada da seguinte forma: ÁREA 02: DESMEMBRAMENTO DA ÁREA DE PROPRIEDADE DOS HERDEIROS DE PEDRO DAMASCENO CHAVES E PERMUTADA EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE PARA POSTERIOR ANEXAÇÃO A ÁREA 01 Sentido da descrição: HORÁRIO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-V-0001, de coordenadas N 7.713.531,43 m. e E 624.464,42 m., atravessa a estrada pública confrontando com terrenos de propriedade de Izabel Furtado do Amaral e/ou Sucessores, deste, segue com azimute de 1001 l'19" e distância de 19,61 m., confrontando neste trecho com atravessa a estrada pública confrontando com terrenos de propriedade de Izabel Furtado do Amaral e/ou Sucessores até o vértice PT-V-0002, de coordenadas N 7.713.550,73 m. e E 624.467,89 m.; deste, segue com azimute de 55°59'00" e distância de 63,60 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Izabel Furtado do Amaral e Sucessores até o vértice PT-V-0003, de coordenadas N 7.713.586,31 m. e E 624.520,60 m.; deste, segue com azimute de 149152'13" e distância de 8,21 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Izabel Furtado do Amaral e Sucessores até o vértice PT-V-**0004**, de coordenadas N 7.713.579,21 m. e **E 624.524,72** m.; deste, segue com azimute de 59°56'02" e distância de 60,13 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Izabel Furtado do Amaral e Sucessores até o vértice PT V 0005, de coordenadas N 7.713.609,34 m. e E 624.576,76 m.; deste, segue com azimute de 192°03'39" e distância de 186,18 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade do município de Conselheiro Lafaiete - MG, denominado Área 01 até o vértice PT-V-0006, de coordenadas N 7.713.427,27 m. e E 624.537,86 m.; deste, segue com azimute de 190°44'29" e distância de 70,15 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade do município de Conselheiro Lafaiete - MG, denominado Área 01 até o vértice PT-V-0007, de coordenadas N 7.713.358,35 m. e E 624.524,79 m.; deste, segue com azimute de 278°30'02" e distância de 27,66 m., confrontando neste trecho com a Área 01, de propriedade de Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves até o vértice PTV- 007A, de coordenadas N 7.713.362,43 m. e E 624.497,43 m.; deste, segue com azimute de 311'14'13" e distância de 55,07 m., confrontando neste trecho com a Área 01, de propriedade de Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves até o vértice PT-V-00711, de coordenadas N 7.713.398,74 m. e E 624.456,01 m.; deste, segue com azimute de 285°58'27" e distância de 5,23 m., confrontando neste trecho com a Área 01, de propriedade de Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves até o vértice PTV- 007C, de coordenadas N 7.713.400,17 m. e E 624.450,99 m.; deste, segue com azimute de 1001 1'20" e distância de 145,54 m., confrontando neste trecho com a Área 01, de propriedade de Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves até o vértice PT-V-007D, de coordenadas N 7.713.543,42 m. e E 624.476,73 m.; deste, segue com azimute de 225'45'27" e distância de 17,19 m., confrontando neste trecho com a Área 01, de propriedade de Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves até o vértice PT-V-0001, de coordenadas N 7.713.531,43 m. e E 624.464,42 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 450 WGr, tendo como o Datum SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Área total: 17.774,00 m2 Perímetro total: 658,58 metros



§3°. Após a UNIFICAÇÃO da área 01 do Município com a área 02, desmembrada da área dos Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves e recebida em permuta, a área 01 passa a ser identificada; DO MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA 01- UNIFICADA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO -: Sentido da descrição: HORÁRIO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-V-0001, de coordenadas N 7.713.531,43 m. e E 624.464,42 m., situado no limite com atravessa a estrada pública e confronta com terrenos de propriedade de Izabel Furtado do Amaral e/ou sucessores, deste, segue com azimute de 109 1'19" e distância de 19,61 m., confrontando neste trecho com atravessa a estrada pública e confronta com terrenos de propriedade de Izabel Furtado do Amaral e/ou sucessores, até o vértice PT-V-0002, de coordenadas N 7.713.550,73 m. e **E 624.467,89** m.; deste, segue com azimute de 55°59'00" e distânciade 63,60 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Izabel Furtado do Amaral e/ou sucessores até o vértice PT-V-0003, de coordenadas N 7.713.586,31 m. e E 624.520,60 m.; deste, segue com azimute de 149°52'13" e distância de 8,21 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Izabel Furtado do Amaral e/ou sucessores até o vértice PT-V-0004, de coordenadas N 7.713.579,21 m. e E 624.524,72 m.; deste, segue com azimute de 59°56'02" e distância de 60,13 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Izabel Furtado do Amarai e/ou sucessores até o vértice PT V 0005, de coordenadas N 7.713.609,34 m. e E 624.576,76 m.; deste, segue com azimute de 57°39'48" e distância de 37,86 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Izabel Furtado do Amaral e/ou sucessores até o vértice PT V 0020, de coordenadas N 7.713.629,59 m. e E 624.608,76 m.; deste, segue com azimute de 73°59'36" e distância de 38,94 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Izabel Furtado do Amaral e/ou sucessores até o vértice PT V 0021, de coordenadas N 7.713.640,33 m. e E 624.646,19 m.; deste, segue com azimute de 87°32'40" e distância de 41,30 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Izabel Furtado do Amaral e/ou sucessores até o vértice PT-V-0022, de coordenadas N 7.713.642,10 m. e E 624.687,45 m.; deste, segue com azimute de 98°57'49" e distância de 46,87 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Izabel Furtado do Amaral e/ou sucessores até o vértice PT-V-0023, de coordenadas N 7.713.634,79 m. e E 624.733,75 m.; deste, segue com azimute de 226°41'28" e distância de 13,87 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Francisco Sales Baeta de Sigueira até o vértice PT-V-0024, de coordenadas N 7.713.625,28 m. e E 624.723,65 m.; deste, segue com azimute de 267°55'25" e distância de 21,98 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Francisco Sales Baeta de Siqueira, até o vértice PT-V-0025, de coordenadas N 7.713.624,48 m. e E 624.701,68 m.; deste, segue com azimute de 181°35'37" e distância de 132,53 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Francisco Sales Baeta de Siqueira, até o vértice PT-V-0026, de coordenadas N 7.713.492,01 m. e E 624.698,00 m.; deste, segue com azimute de 16598111 e distância de 17,97 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Imobiliária Mala Dantes e/ou sucessores até o vértice PT-V-0027, de coordenadas N 7.713.474,62 m. e E 624.702,56 m.; deste, segue com azimute de 194°56'31" e distância de 26,19 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Imobiliária Mala Dantes e/ou sucessores, até o vértice PT-V-**0028**, de coordenadas N 7.713.449,32 m. e **E 624.695,80** m.; deste, segue com azimute de 191°01'26" e distância de 26,39 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Imobiliária Maia Dantes e/ou sucessores, até o vértice PT-V-0029, de coordenadas N 7.713.423,41 m. e E 624.690,76 m.; deste, segue com azimute de 187°23'34" e distância de 40,67 m., confrontando neste trecho com terrenos de propriedade de Imobiliária Maia Dantes e/ou sucessores até o vértice PT-V-0030, de coordenadas N 7.713.383,08 m. e E 624.685,52 m.; deste, segue com azimute de 280°15'56" e distância de 19,52 m., confrontando neste trecho com a Área 01 de propriedade dos Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves, até o vértice PT-V-0071, de coordenadas N 7.713.386,56 m. e E 624.666,31 m.; deste, segue com azimute de 214°21'20" e distância de 14,57 m.,confrontando neste trecho com a Área 01 de propriedade dos Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves até o vértice PT-V-007H, de



coordenadas N 7.713.374,53 m. e E 624.658,09 m.; deste, segue com azimute de 214°18'12" e distância de 30,32 m., confrontando neste trecho com a Área 01 de propriedade dos Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves, até o vértice PT-V-007G, de coordenadas N 7.713.349,48 m. e E 624.641,00 m.; deste, segue com azimute de 268°58'54" e distância de 53,19 m., confrontando neste trecho com a Área 01 de propriedade dos Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves até o vértice PT-V-007F, de coordenadas N 7.713.348,54 m. e E 624.587,82 m.; deste, segue com azimute de 277108'16" e distância de 35,88 m., confrontando neste trecho com a Área 01 de propriedade dos Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves, até o vértice PT-V-007E, de coordenadas N 7.713.353,00 m. e E 624.552,21 m.; deste, segue com azimute de 281°0224" e distância de 27,94 m., confrontando neste trecho com a Área 01 de propriedade dos Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves até o vértice PT-V-0007, de coordenadas N 7.713358,35 m. e E 624.524,79 m.; deste, segue comazimute de 278130'02" e distância de 27,66 m., confrontando neste trecho com a Área 01 de propriedade dos Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves, até o vértice PT-V-007A, de coordenadas N 7.713.362,43 m. e E 624.497.43 m.; deste, segue com azimute de 311'14'13" e distância de 55,07 m., confrontando neste trecho com a Área 01 de propriedade dos Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves até o vértice PT-V-007B, de coordenadas N 7.713398,74 m. e E 624.456,01 m.; deste, segue com azimute de 285'58'27" e distância de 5,23 m., confrontando neste trecho com a Área 01 de propriedade dos Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves, até o vértice PT-V-007C, de coordenadas N 7.713.400,17 m. e E 624.450,99 m.; deste, segue com azimute de 1001 1'20" e distância de 145,54 m, confrontando neste trecho com a Área 01 de propriedade dos Herdeiros de Pedro Damasceno Chaves até o vértice PT-V-007D, de coordenadas N 7.713.543,42 m. e E 624.476,73 m.; deste, segue com azimute de 225°45'27" e distância de 17,19 m., confrontando neste trecho com a estrada pública, até o vértice PT-V-0001, de coordenadas N 7.713.531,43 m. e E 624.464,42 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SLRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projecão UTM. Area total: 57.800,92 m2. Perímetro total: 1.028,26 metros.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 15 de fevereiro de 2021.

Mário Marcus Leão Dutra Prefeito

Fabiano Luís Rodrigues Zebral Subprocurador

Daniel Moreira Coelho Secretário Municipal de Planejamento